



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 026 DE 18 DE JULHO DE 1997.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bananal a assinar Convênio com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

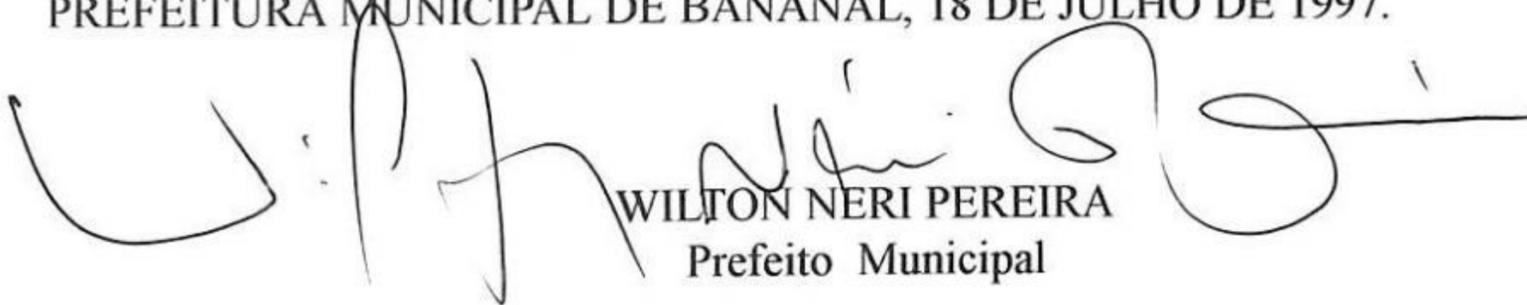
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado à assinar convênio com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa para cooperação mútua dos CONVENIENTES, visando o vazamento de lixo urbano produzido no Município de Bananal.

Artigo 2.º - Fica a Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Bananal, autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para fazer face as despesas decorrentes do objeto do artigo 1.º e de conformidade com a Lei Federal n.º 4.320.

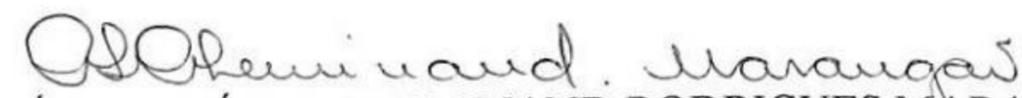
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 18 DE JULHO DE 1997.



WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 18/07/97.



CLÁUDIA LÚCIA CHEMINAND RODRIGUES MARANGÃO
Oficial de Gabinete